



LEI N° 1.008/2014.

EMENTA: Altera a tabela de vencimentos constante do Anexo III do PCRM para reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1° - O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Municipal do Bonito será de R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para uma jornada de 40 horas semanais, respeitando-se o disposto no artigo 5°, da Lei Federal n° 11.738/2008.

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2° - A tabela de vencimentos constante do Anexo III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Bonito, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.



Continuação Lei 1.008/2014

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.



RUY BARBOSA
Prefeito

TABELA DEMONSTRATIVO HORA AULA 2014

CLASSE	MAGISTÉRIO		LICEN.PLENA		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOCTORADO		
	150H	200H	150H	200H	150H	200H	150H	200H	150H	200H	
4	32 D	1.591,58	2.122,11	1.702,99	2.270,65	1.822,20	2.429,60	1.949,75	2.599,67	2.086,24	2.781,65
	30 C	1.568,06	2.090,75	1.677,82	2.237,10	1.795,27	2.393,69	1.920,94	2.561,25	2.055,41	2.740,54
4	28 B	1.544,89	2.059,85	1.653,03	2.204,04	1.768,74	2.358,32	1.892,55	2.523,40	2.025,03	2.700,04
	26 A	1.522,05	2.029,41	1.628,60	2.171,46	1.742,60	2.323,47	1.864,58	2.486,11	1.995,10	2.660,14
3	24 D	1.499,56	1.999,42	1.604,53	2.139,37	1.716,85	2.289,13	1.837,03	2.449,37	1.965,62	2.620,83
	22 C	1.477,40	1.969,87	1.580,82	2.107,76	1.691,48	2.255,30	1.809,88	2.413,17	1.936,57	2.582,09
3	20 B	1.455,57	1.940,76	1.557,46	2.076,61	1.666,48	2.221,97	1.783,13	2.377,51	1.907,95	2.543,94
	18 A	1.434,06	1.912,07	1.534,44	2.045,92	1.641,85	2.189,13	1.756,78	2.342,37	1.879,75	2.506,34
2	16 D	1.412,86	1.883,82	1.511,76	2.015,68	1.617,59	2.156,78	1.730,82	2.307,76	1.851,98	2.469,30
	14 C	1.391,98	1.855,98	1.489,42	1.985,90	1.593,68	2.124,91	1.705,24	2.273,65	1.824,61	2.432,81
2	12 B	1.371,41	1.828,55	1.467,41	1.956,55	1.570,13	2.093,51	1.680,04	2.240,05	1.797,64	2.396,86
	10 A	1.351,14	1.801,53	1.445,73	1.927,63	1.546,93	2.062,57	1.655,21	2.206,95	1.771,08	2.361,43
1	8 D	1.331,18	1.774,90	1.424,36	1.899,15	1.524,06	2.032,09	1.630,75	2.174,33	1.744,90	2.326,54
	6 C	1.311,50	1.748,67	1.403,31	1.871,08	1.501,54	2.002,06	1.606,65	2.142,20	1.719,12	2.292,15
1	4 B	1.292,12	1.722,83	1.382,57	1.843,43	1.479,35	1.972,47	1.582,91	2.110,54	1.693,71	2.258,28
	0 A	1.273,03	1.697,37	1.362,14	1.816,19	1.457,49	1.943,32	1.559,51	2.079,35	1.668,68	2.224,91

VERTICAL	1.5%
HORIZ. 1	7%
HORIZ. 2	7%

Valor 150H	Valor 200H
R\$ 1.273,03	R\$ 1.697,37